



**PORTARIA Nº 2.297, 06 DE JUNHO DE 2025.**

*(Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 1208/2025 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º, e 4º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017; **RESOLVE:**

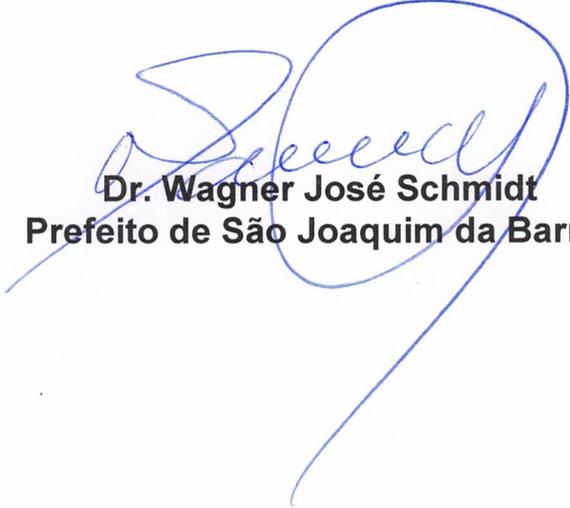
**Artigo 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1.208/2025, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

**Artigo 2º.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor cujas iniciais do nome completo são; R. R. B.; conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

**Artigo 3º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE JUNHO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**